



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

## INDICAÇÃO Nº025/2025

O vereador **Murilo Basi**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor do Departamento de Conservação do Município, WILSON CREPALDI FURLAN**, para que estudos sejam realizados visando **retirar duas árvores do Canteiro Central da Avenida Conselheiro Antônio Prado, próximo ao cruzamento da Rua 08, bem como replantar no mínimo o dobro destas árvores em local a ser escolhido pela Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.**

### JUSTIFICATIVA:

A arborização é um componente de grande importância na paisagem urbana. Além da função paisagística, também exerce outras funções, como proteção contra a ação dos ventos, diminuição da poluição sonora e sombreamento, contribuindo com a melhoria da saúde da população.

Ocorre que, embora sejam de fundamental importância, as árvores podem entrar em conflito com o cotidiano das pessoas, uma vez que, as mesmas podem ficar com os galhos muito baixos, próximos demais das calçadas/canteiros e até avançar pelas ruas, colocando em risco a vida das pessoas, ao transitarem pela via e também dos motoristas, que acabam ficando em condições inseguras de dirigibilidade.

Nesse sentido, solicito que providências sejam tomadas pelo setor competente a fim de que seja retirada duas árvores do Canteiro Central da Avenida Conselheiro Antônio Prado, próximo ao cruzamento da Rua 08, tendo em vista os inúmeros acidentes que tem ocorrido no local. O objetivo é oferecer mais segurança a população visando também a convivência harmoniosa entre a natureza e a sociedade.

Ademais, solicito ainda que seja replantado no mínimo o dobro destas árvores em local a ser escolhido pela Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, contribuindo assim com o aspecto urbanístico da cidade.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
07 de fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
ENCAMINHADA  
em Sessão de  
11/02/2025

**MURILO BASI**  
Vereador - PL

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>SANTA FÉ DO SUL</b> Estado de São Paulo
07 FEV. 2025 
PROT. Nº051
<b>PROTOCOLO</b>